

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570600326.000046/2026-51

**1. OBJETO**

**Descrição do objeto:**

Contratação de serviços de jardinagem na subsede de Bauru pelo prazo de 3 (três) meses.

**Selecionar o tipo de objeto:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- ☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☒ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☐ Outro:

JUSTIFICATIVA: O valor estimativo da contratação está dentro dos limites previstos no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços de jardinagem se faz necessária para garantir a manutenção adequada das áreas verdes pertencentes a esta subsede, assegurando condições satisfatórias de higiene, segurança, salubridade e conservação do patrimônio público.

Ressalta-se que a ausência de manutenção adequada pode ensejar notificação e/ou autuação por parte da Prefeitura Municipal de Bauru/SP, nos termos do Código de Posturas Municipal, do Código Sanitário do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, especialmente no que se refere à limpeza de terrenos, controle de mato alto e eliminação de focos de vetores.

Além disso, áreas com vegetação excessiva e resíduos orgânicos acumulados configuram ambiente propício à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, bem como de outros vetores e animais peçonhentos, representando risco à saúde de servidores, usuários e da coletividade.

A contratação também atende aos princípios da prevenção em saúde pública, evitando situações que possam resultar em interdições, penalidades administrativas ou riscos sanitários, além de contribuir para a preservação do meio ambiente e a boa imagem institucional do órgão.

### 4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

□

Os serviços de jardinagem serão prestados mensalmente, mediante solicitação da subsede, durante o período de vigência contratual de 06 (seis) meses, totalizando inicialmente 06 (seis) execuções.

### 5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

( ) Contrato

( X ) Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens

( ) Ata de Registro de Preços

( ) Outro:

### 6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

| EMPRESA                   | QTD     | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---------|--------------|-------------|
| LUCAS SOARES<br>MAGALHAES | 3 MESES | 380,00       | 1.140,00    |

|          |         |        |          |
|----------|---------|--------|----------|
| INOVAÇÃO | 3 MESES | 758,00 | 2.274,00 |
|----------|---------|--------|----------|

## 7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

**Gestora(or) do contrato:** Rodrigo da Silva Gomiero - Coordenador de Subsedes - interino

**Fiscal do contrato:** Tânia C.L.Moralez - PSA

**Fiscal substituto:**



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cristina Libanori Moralez, PSA - Profissional de Suporte Administrativo**, em 17/03/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Silva Gomiero, Coordenador Interino**, em 18/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2713773** e o código CRC **91E20743**.

**Referência:** Processo nº 570600326.000046/2026-51

SEI nº 2713773